



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0939

terça-feira, 16 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Expediente

O Diário Oficial do Município de Auriflama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.auriflama.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Av. João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro

Cep: 15.350-000 - Telefone: (17) 3482-9000

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Auriflama

PÁGINA 02:

Processo Administrativo

PÁGINA 03:

Termo de Homologação

PÁGINA 04 A 05:

PORTARIA Nº. 81 DE 12 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 06:

EXTRATO DO EDITAL

PÁGINA 07 A 08:

Processo Seletivo nº 02/2023 - Edital de Convocação 34-2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0939

terça-feira, 16 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Processo Administrativo 0200001663/2.024 – Processo Licitatório 43/2.024-Pregão 13/2.024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 29 de abril de 2.024, até as 08 horas. O edital completo encontra-se, a disposição dos interessados, na Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada na Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas e no site www.auriflama.sp.gov.br. Auriflama, 15 de abril de 2.024. Katia Conceição Morita de Carvalho-Prefeita.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0939

terça-feira, 16 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

Termo de Homologação – Katia Conceição Morita de Carvalho, Prefeita de Auriflama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o Processo nº 0200001675/2.024 – Processo Licitatório nº 40/2.024 – Pregão Eletrônico nº 11/2.024, por estar regular e formalmente em ordem a empresa: **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10º Andar, Sala 1005 e 1006, Bairro Centro, CEP: 42.702-400, na cidade de Lauro de Freitas, Estado de Bahia, referente a aquisição de 01 (uma) ambulância de suporte avançado – tipo “d”, veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, adaptado para ambulância padrão samu 192, de teto alto, zero km, com capacidade volumétrica não inferior a 13 (treze) metros cúbicos no total. no mínimo ano de fabricação/modelo 2.024/2.024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Auriflama/SP, 11 de abril de 2.024. Katia Conceição Morita de Carvalho – Prefeita.

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0939

terça-feira, 16 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

= PORTARIA Nº. 81 DE 12 DE ABRIL DE 2024 =

“Designa membros para a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

A Prefeita do município de Auriflama no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Complementar n.º 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, e demais disposições normativas, RESOLVE::

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão terá por atribuição analisar as propostas apresentadas pelos interessados em participar dos editais de chamamento público.

Art. 2º. O presidente da Comissão será o titular da pasta da Cultura em âmbito municipal.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Ficam designados os membros que comporão a Comissão Municipal, da seguinte forma:

I – Poder executivo municipal:

TITULAR– RICARDO INÁCIO MANO;

SUPLENTE– FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO;

II – Poder legislativo municipal:

TITULAR– BRUNO CESAR DO LIVRAMENTO SILVA;

SUPLENTE– MARCOS ANTÔNIO DANIEZE;

III – Sociedade civil:

TITULAR– JOÃO PAULO SILVA SILVEIRA;

SUPLENTE– EDUARDO DIONÍSIO CLEMENTE;

Página 1 de 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0939

terça-feira, 16 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE AURIFLAMA, 12 de abril de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita de Auriflama

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora do Deptº de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Página 2 de 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 5



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0939

terça-feira, 16 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

EXTRATO DO EDITAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Fomento à execução de ações culturais.

Edital de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Paulo Gustavo.

Objeto: Promover o apoio financeiro mediante a seleção de projetos culturais subdivididos em audiovisual e demais áreas culturais, devidamente descritos no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de Auriflama.

Valor: R\$ 149.500,00

Inscrições: a documentação obrigatória para análise do mérito cultural deverá ser encaminhada para o e-mail cultura@auriflama.sp.gov.br.

Período de inscrição: entre os dias 16/04/2024 a 06/05/2024

O edital do presente chamamento público, poderá ser consultado no site do município, por meio do link: <https://auriflama.sp.gov.br/publicacoes/lei-paulo-gustavo-1710179316>

Palavras chaves: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Auriflama #SaoPaulo

Auriflama, 15 de abril de 2024.

Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0939

terça-feira, 16 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Processo Seletivo nº 02/2023 - Edital de Convocação 34-2024

A Prefeitura Municipal de Auriflama, **CONVOCA**, com base no interesse e disponibilidade, os classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, realizado no dia 26 de Novembro de 2023 e homologado pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial do município na data de 12 de dezembro de 2023, conforme Decreto 168 de 08 de dezembro de 2023.

PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

Conforme candidatos abaixo relacionados para contratação temporária:

- **Professor de Educação Básica I – PEB I**

Colocação	Nome do Candidato	Nota
38º	LUDMILA RODRIGUES AMARÃES DE SOUZA	56,00

OBSERVAÇÕES:

O candidato convocado que tiver as funções atribuídas durante a sessão referente deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua João Pacheco de Lima, nº 44-65, Centro, no prazo de quinze (15) dias, durante o período de expediente, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para manifestar(em) quanto ao interesse, munidas de todos os documentos abaixo listados;

I – O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de exame médico para ingresso;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação;

III – O candidato deverá apresentar todos os documentos em XÉROX autenticada;

IV – A retirada de guia para exame médico de ingresso e manifestação do interesse na vaga, não cria direito a mesma, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO:

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

13.1. Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone.
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG); **AUTENTICADO**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0939

terça-feira, 16 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo de acordo com o Quadro de Cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino. **(Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (Histórico Escolar); AUTENTICADO)**
- Registro no respectivo Conselho de Classe **(para os cargos ou funções que exigirem); AUTENTICADO**
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso em trajes casuais condignos ou sociais;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, **ou** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral; **(site TSE)**
- Cópia de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino); **AUTENTICADO**
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; **AUTENTICADO**
- Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, comprovando aptidão para o exercício do cargo; **(será agendado pela prefeitura, depois que o convocado apresentar a documentação).**
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se tiver) e CPF; **AUTENTICADO**
- Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e qualificação civil);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF; **(feita no Word)**
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo ou função públicas, no âmbito federal, estadual ou municipal; **(feita no Word)**
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado; **(site SSP – Secretaria da Segurança Pública);**
- Declaração informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual Regime Previdenciário, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria; **(feita no Word)**
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. **(site do CNJ)**
- Número Conta Corrente – Bradesco **(será feita declaração para abertura)**

13.2. A não apresentação dos documentos exigidos no item anterior no momento da contratação acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.

13.3. O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar-se-á considerando-se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.

13.4. Poderão, além das exigências elencadas neste Edital, serem solicitadas outras conformes disposições legais.

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

Auriflama-SP, 15 de abril de 2024

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 8